

Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 5017/2018

Processo de recrutamento de trabalhador em regime de mobilidade, para ocupação de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções na Coordenação Nacional da Transplantação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.

Torna-se público que o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, I. P.) pretende recrutar 1 (um) trabalhador, em regime de mobilidade, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para o exercício de funções da carreira e categoria de técnico superior, na Coordenação Nacional da Transplantação, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e estará disponível na página eletrónica do IPST, IP (www.ipst.pt), no separador IPST, IP — Estrutura e Organização — Gestão de Recursos Humanos e Formação — Recrutamento.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, na data de 19 de fevereiro de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

1 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

b) Ser detentor/a de Licenciatura na Área de Gestão ou Área de Economia;

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Descrição das Atividades:

Gestão de projetos, avaliação de custos, elaboração de estudos de impacto, de pareceres e informações no âmbito das atribuições do IPST, IP.

2.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos.

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação.

Competências Conceituais ou Conhecimentos Específicos: Experiência no desempenho de funções relacionadas com as que caracterizam o posto de trabalho. Conhecimentos especializados e experiência. Fluência em inglês (escrito e oral) e conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

3 — Local de trabalho:

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, sito na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

4 — Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as devem, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, enviar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IPST, I. P., com a menção expressa do posto de trabalho a que se candidatam, através da inclusão do número do presente aviso, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado pelo candidato, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluído endereço eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, as habilitações académicas e profissionais, funções que exerce/exerceu com indicação dos respetivos períodos de duração de atividades relevantes para o posto de trabalho a que se candidata, formação profissional detida, com a indicação das entidades promotoras e data de frequência e duração e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

d) Fotocópias legíveis de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;

f) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

No presente processo de recrutamento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5 — Remuneração:

Nos termos do artigo 153.º da LTFP, conjugado com o a alínea d) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015), prorrogado por força do art.º 20 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018).

6 — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional.

Apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

27 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Paulo Almeida e Sousa*.

311264924

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 5018/2018

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Ponte da Barca foi publicada pela Portaria n.º 13/2015, de 2 de janeiro

A Câmara Municipal de Ponte da Barca apresentou, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de correção material que pretende aferir os limites das tipologias REN “zonas ameaçadas pelas cheias” e “área de máxima infiltração”, nas áreas do Campo da Feira e do Campo da Nucha, a elementos físicos no terreno, designadamente muros e vias existentes. Estes elementos resultaram de intervenções realizadas no terreno no âmbito de projeto devidamente aprovado anteriormente à entrada em vigor da REN atual, com base no PDM de 1995 — Projeto de Requalificação de Espaços Públicos, sujeito a financiamento do QREN, tendo a APA I. P./ARHN concordado com a proposta de correção material atendendo a que “a intervenção em causa não constituirá estorvo ao escoamento do caudal

de cheia, nem contribuirá para a alteração da área de espraio da mesma”. Uma vez que aqueles limites, por lapso, não foram transpostos para a REN em vigor, impõe-se a correção agora efetuada.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Foi aprovada a correção material da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Ponte da Barca, com a correção materializada nas exclusões C2, C3 e C4 na planta anexa ao presente aviso que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, no total de quatro folhas, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e na Direção-Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de março de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Ponte da Barca

Proposta de Exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Fundamentação
C1	0,83	Áreas com risco de erosão	Área edificada	Área edificada existente antes da REN em vigor.
C2	0,29	Zonas ameaçadas pelas cheias	Retificação de acessos	Retificação de acessos.
C3	0,22	Zonas ameaçadas pelas cheias	Retificação de acessos	Retificação de acessos.
C4	0,0506	Área de máxima infiltração	Retificação de acessos	Retificação de acessos.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43450 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43450_1.jpg
 43450 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43450_2.jpg
 43450 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43450_3.jpg
 43450 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43450_4.jpg
 611248019

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 5019/2018

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Porto de Mós, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, por remissão do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Porto de Mós, aprovada pela Portaria n.º 30/2016, de 23 de fevereiro.

Esta proposta insere-se no âmbito da regularização excecional do estabelecimento industrial Donato, Coelho & Gameiro, L.ª, sito em Covão da Carvalha, na freguesia de Mira de Aire, concelho de Porto de Mós, prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), sobre a qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 12 de outubro de 2016, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a qual tem enquadramento no regime procedimental previsto no n.º 3 do artigo 16.º do RJREN.

No âmbito da conferência de serviços, de 5 de janeiro de 2018, promovida nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, foi verificada a convergência entre a posição final favorável da CCDRC e as posições da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas sobre a proposta de alteração da delimitação da REN para cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Porto de Mós, no âmbito da regularização do estabelecimento industrial Donato, Coelho & Gameiro, L.ª, requerida ao abrigo do RERAE, situado em Covão da Carvalha, na freguesia de Mira de Aire, com a área a excluir identificada como E82 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município de Porto de Mós, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente aviso produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de abril de 2018. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

QUADRO ANEXO

1.ª Alteração da delimitação da REN do Município de Porto de Mós, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE)

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E82	0,21	Áreas de Máxima Infiltração.	Indústria	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, no âmbito do processo de regularização do estabelecimento industrial Donato, Coelho & Gameiro, L.ª, que obteve Deliberação Favorável Condicionada na Conferência Decisória.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43508 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_43508_1.jpg
 611254815